

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete da Direcão-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul - RS

Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

EDITAL CAMPUS CAXIAS DO SUL Nº 13/2021 EDITAL UNIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO 6º CHAMADA DE INSCRIÇÕES

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 150, de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) e Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Ensino (CAGE) e a Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão local do *Campus* Caxias do Sul (CIEPE local) torna público a 6º CHAMADA DE INSCRIÇÕES para estudantes bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (PROBICT), Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) e Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), destinados aos estudantes de nível técnico e superior da instituição, referente às cotas de bolsas dos projetos selecionados, respectivamente, no Edital Complementar nº 05/2021 vinculado ao Edital IFRS nº 12/2021 – FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2021/2022, Edital Complementar nº 05/2021 vinculado ao Edital IFRS nº 18/2021 – AUXÍLIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO 2021, Edital Complementar nº 05/2021 vinculado ao Edital IFRS nº 18/2021 – AUXÍLIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO 2021, Edital Complementar nº 05/2021 vinculado ao Edital IFRS nº 10/2021 – APOIO A PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE HABITATS DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO e Edital IFRS nº 10/2021 – APOIO À EDIÇÃO DE PERIÓDICOS CIENTÍFICOS DO IFRS.

1. DO OBJETO



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete da Direcão-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS

Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br - E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

1.1. O presente edital é uma sexta chamada do <u>Edital nº 013</u>, de 09 de junho de 2021 (Edital Unificado de Seleção de Bolsistas de Pesquisa, Extensão e Ensino) para contemplar as vagas de bolsas dos projetos nos quais não houve candidatos classificados.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. O quantitativo de bolsas por programas/projetos encontra-se a seguir:

	EDITAL PROEN № 17/2021 – PROJETOS DE ENSINO 2021							
	Coordenador (a)	Título do Projeto	Qtd. de Bolsas (C.H. semanal)	Pré-requisito	Forma de seleção			
1	Maiara Correa de Moraes	Monitoria acadêmica: Ampliando Vínculos						

RESUMO: Temos observado ao longo dos anos que as disciplinas em que os estudantes, tanto no Ensino Médio quanto no Ensino Superior do IFRS – Campus Caxias do Sul apresentam maior dificuldade são as das áreas da Química, Física e Matemática. Todos os professores da Instituição disponibilizam horário de atendimento aos estudantes para esclarecimento de dúvidas, mas a monitoria acadêmica se apresenta como mais uma oportunidade de atendimento, com horários diversificados. Monitores acadêmicos podem, sob supervisão dos orientadores, produzir matérias concretos e de aula prática, contribuindo para aprendizagem dos estudantes, além de participar de aulas práticas e de resolução de exercícios com grupos de estudos. Este projeto de monitoria acadêmica objetiva proporcionar aos estudantes monitores (bolsistas) o desenvolvimento da autonomia, responsabilidade, busca por diferentes estratégias de ensino e de aprendizagem e a possibilidade de maior interação com professores e alunos, como uma forma de iniciação a docência, em especial para os estudantes do curso de Licenciatura em Matemática. Cada estudante será acompanhado por um ou mais professores-orientadores. Além disso, cada monitor deverá



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete da Direção-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS

Telefone: 3204 2100 <u>www.caxias.ifrs.edu.br</u> – E-mail: <u>gabinete@caxias.ifrs.edu.br</u>

	apresentar controle dos atendimentos realizados aos estudantes e relatório de frequência baseado nas atividades que realizar mensalmente.				
	Heloisa Santini	Monitoria acadêmica: Ampliando Vínculos – EDUCAÇÃO FÍSICA	1 (12h)	Ser estudante regularmente matriculado no IFRS campus Caxias do Sul a partir do 2º ano do Ensino Médio; Ter disponibilidade de horário para atuar 12 horas semanais no projeto (segundas e quartas-feiras à tarde e outro dia a combinar).	
				Ter conhecimento prévio de tecnologias digitais. Ter participado das APNPs; Disponibilidade para o desenvolvimento de	
				materiais e ampliação da comunicação e apoio a pessoas com necessidades educacionais específicas.	
	Aline Regina Horbach	Tutoria de pares	1 (8h)	Aluno do Ensino Médio Integrado ou do Superior (qualquer curso). Com acesso à internet, interesse e facilidade na utilização de TICs.	Entrevista individual e/ou coletiva, conforme o número de inscritos.
	com necessidades ed de ensino e aprendiz relações na sociedad estratégias pedagógi	lucacionais específicas sintam-s zagem; facilitar o convívio com e. A Tutoria de Pares é compree	e melhor incluído os colegas e profe indida como uma ue contribuem no	es, alunos, técnicos administrativos e NAPNE, criar poss s na Instituição. Almeja proporcionar a permanência e o essores e estimular sua autonomia no desenvolvimento atividade acadêmica que envolve dois estudantes: um to desenvolvimento de competências educacionais, soc	o êxito; potencializar os processos o de atividades educativas e suas utor e um tutorado. Visa o uso de



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete da Direção-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul - RS

Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

João Cândido Moraes Neves Curso e Revisão para as disciplinas de Cálculo Diferencial e Integral I, II e III 2 (8h) Estudantes que estejam cursando ou tenham cursando ou tenham cursado cálculos diferencial e integral II. Análise do currícul cursado cálculos diferencial e integral II.	lattes e
---	----------

RESUMO: O projeto visa atender alunos matriculados em cursos de etapa de Ensino Superior, os quais possuam disciplinas de Cálculo Diferencial e Integral do IFRS — Campus Caxias do Sul, criando a possibilidade de o aluno ampliar o seu conhecimento em conceitos matemáticos, de forma que ele esteja melhor preparado para continuar e concluir o curso. Para isso, serão selecionados dois estudantes bolsistas do curso de Licenciatura em Matemática, os quais desenvolverão, juntamente com o orientador do presente projeto, uma apostila contendo tópicos do Cálculo Diferencial e Integral. Os bolsistas selecionados ministrarão durante o período de férias de 2021 um curso que visa revisar os tópicos selecionados. Além disso, os bolsistas pesquisarão metodologias de ensino e desenvolverão materiais pedagógicos que possam auxiliar na aprendizagem desses alunos quando necessário.

3. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO/PRAZO
Divulgação do edital	06/10/2021
Período de inscrições (<u>formulário eletrônico</u>)	06/10/2021 a 11/10/2021
Divulgação das inscrições homologadas no site do <i>campus</i>	11/10/2021
Divulgação das datas e horários da seleção dos(as) bolsistas será encaminhada por e-mail pelo(a) coordenador(a) do projeto/programa	11/10/2021
Seleção dos(as) bolsistas	13/10/2021



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete da Direção-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS

Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

Entrega do resultado final de seleção/classificação dos(as) bolsistas –via formulário eletrônico, pelo(a) coordenador(a) do projeto à Coordenadoria responsável	até 14/10/2021
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	15/10/2021
Envio do formulário de indicação de bolsista e da documentação do(a) bolsista via <u>formulário</u> <u>eletrônico</u> pelo(a) coordenador(a) do projeto à Coordenadoria responsável	15/10/2021
Início das atividades dos(as) bolsistas	16/10/2021

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado mediante preenchimento do formulário eletrônico.
- 4.2. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.
- 4.3. O discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsas ofertadas desde que atenda aos requisitos e se apresente para o processo de seleção definido pelo(a) coordenador(a) do projeto, disponível no Quadro de Vagas (item 2.1) deste edital.
- 4.4. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete da Direção-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul - RS

Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br = E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

- 5.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:
 - a) maior idade;
 - b) sorteio.
- 5.2. Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).
- 5.3. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus* Caxias do Sul, destinados a esse fim.
- 5.4. As Coordenadorias de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Caxias do Sul divulgarão a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *Campus*.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Este processo seletivo seguirá o regulamento previsto nos termos do Edital nº 13, de 09 de junho de 2021.
- 6.2. Este edital segue as orientações das normativas do Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de Ensino do IFRS, Edital IFRS nº 12/2021 FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2021/2022, Edital IFRS nº 18/2021 AUXÍLIO INSTITUCIONAL ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO 2021, Edital IFRS nº 67/2021 BOLSAS DE ENSINO 2021, Edital IFRS nº 29/2021 APOIO A PROJETOS INDISSOCIÁVEIS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO NOS *CAMPI* DO IFRS, Edital IFRS nº 11/2021 APOIO A PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE HABITATS DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO e Edital IFRS Nº 10/2021 APOIO À EDIÇÃO DE PERIÓDICOS CIENTÍFICOS DO IFRS, e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete da Direção-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul - RS

Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

- 6.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do campus Caxias do Sul IFRS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 6.4. A CAGPPI, CGAE e CAGE do Campus poderão suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.
- 6.5. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CAGPPI, CGAE e CAGE, em primeira instância, e ao Conselho de Campus, em segunda instância.
- 6.6. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do Campus, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.
- 6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI, CGAE e CAGE do Campus Caxias do Sul.

Caxias do Sul, 06 de outubro de 2021.

JEFERSON LUIZ FACHINETTO Diretor-Geral